PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01885/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 19/12/1969
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Denomina uma rua situada no bairro de Morro Branco desta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO SEREJO, o logradouro público situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua da Torre ;
S U L - Av. Xavier da Silveira;
LESTE - Av. Bernardo Vieira;
OESTE - Rua Projetada.

Art. 2º - Dentro de 30 dias, a partir da publicação da presente lei, fica Assessoria Municipal de Planejamento do Município (AMPLA), obrigada a efetuar as medidas necessárias para sua aplicação.

.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 19 de maio de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.